



Autora: Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização; Comissão Obras, Serviços Públicos, Agroindústria, Comércio e Turismo; Comissão de Educação, Cultura, Desporto, Saúde, Assistência Social, Meio Ambiente e Sustentabilidade e Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 025/2026, QUE, INSTITUI INCENTIVO FINANCEIRO POR REGIME DIFERENCIADO DE TRABALHO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE TRABALHAM EM REGIME DE ESCALA DE PLANTÃO, LOTADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA-MT E OUTRAS UNIDADES ESPECIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nos termos do art. 85, inciso VI c/c arts. 91 e 92, § 3º, do Regimento Interno (RI) da Câmara Municipal de Juara, **apresentamos Emenda Aditiva**, propondo acrescentar dispositivo ao art. 3º do Projeto de Lei Municipal nº 025/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica acrescido Parágrafo único ao art. 3º do Projeto de Lei Municipal nº 025/2026, com a seguinte redação:

“Art. 3º (...)

Parágrafo único. Para os servidores ocupantes dos cargos de farmacêutico, bioquímico, enfermeiro e biomédico que preencham os requisitos estabelecidos nos incisos I e II deste artigo, o incentivo financeiro será concedido no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), em substituição ao valor geral, desde que o profissional não seja remunerado pela gratificação da função de responsabilidade técnica. ” (AC)
(...)

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação incorporada ao texto principal.



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Câmara Municipal de Juara-MT, em 28 de abril de 2025.

José Mercedes Galvão Filho

(Ver. Zé Galvão)

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação /
Relator da Comissão de Obras,
Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo

Luciano A. de Oliveira

(Ver. Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e
Sustentabilidade / Presidente
da Comissão de Defesa dos
Direitos da Mulher / Relator da
Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização

Eduardo Zimmerman Costa

(Ver. Eduardo do Boxe)

Relator da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
/ Secretário da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e
Sustentabilidade, Suplente
pela Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização

**José Carlos Rodrigues
Cardozo**

(Ver. Zé Carlos Mototáxi)

Secretário da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo / Relator da Comissão
de Defesa dos Direitos da
Mulher

Eraldo Francisco Alves

(Ver. Eraldo Markito)

Presidente da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo

Israel Costa

(Ver. Ganso Costa)

Secretário da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação /
Secretário da Comissão de
Defesa dos Direitos da Mulher



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres pares a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei Municipal nº 025/2026, que visa acrescentar o Parágrafo único ao seu art. 3º.

A presente emenda tem como finalidade instituir um incentivo financeiro em valor diferenciado para os profissionais especialistas da área da saúde — farmacêutico, bioquímico, enfermeiro e biomédico — que atuam em regime de plantão, reconhecendo a maior complexidade técnica e o nível de responsabilidade inerentes a esses cargos.

Visando garantir a segurança jurídica e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, a proposta estabelece, de forma expressa, que a percepção deste incentivo diferenciado é vedada aos profissionais que já recebem gratificação de função ou de responsabilidade técnica, eliminando qualquer possibilidade de acúmulo indevido de benefícios e assegurando a correta aplicação da lei.

Considerando a necessidade de valorizar adequadamente os quadros técnicos do município e de promover maior justiça administrativa, a alteração proposta não compromete a estrutura do projeto original, mas a aprimora, ao introduzir um critério de distinção justo e razoável, em conformidade com o interesse público.

Assim, justificada a apresentação da presente Emenda Aditiva, renovamos aos ilustres pares protestos de estima, consideração e apreço.

Câmara Municipal de Juara-MT, em 28 de abril de 2025.

José Mercedes Galvão Filho

(Ver. Zé Galvão)

Presidente da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação /
Relator da Comissão de Obras,
Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo

Luciano A. de Oliveira

(Ver. Luciano Olivetto)

Presidente da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e
Sustentabilidade / Presidente
da Comissão de Defesa dos
Direitos da Mulher / Relator da
Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização

Eduardo Zimmerman Costa

(Ver. Eduardo do Boxe)

Relator da Comissão de
Legislação, Justiça e Redação
/ Secretário da Comissão de
Educação, Cultura, Desporto,
Saúde, Assistência Social,
Meio Ambiente e
Sustentabilidade, Suplente
pela Comissão de Finanças,
Orçamento e Fiscalização

José Carlos Rodrigues Cardozo

(Ver. Zé Carlos Mototáxi)

Secretário da Comissão de Obras,
Serviços Públicos, Agroindústria,
Comércio e Turismo / Relator da
Comissão de Defesa dos Direitos da
Mulher

Eraldo Francisco Alves

(Ver. Eraldo Markito)

Presidente da Comissão de
Obras, Serviços Públicos,
Agroindústria, Comércio e
Turismo

Israel Costa

(Ver. Ganso Costa)

Secretário da Comissão de
Legislação, Justiça e
Redação / Secretário da
Comissão de Defesa dos
Direitos da Mulher